

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JACUÍ**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**  
**LEI MUNICIPAL N.º 2.056 DE 21 DE JUNHO DE 2024**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E AUTORIZA  
CONCEDER SUBVENÇÃO A ENTIDADE  
SINDICATO RURAL DE JACUI.**

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para transferência de recursos ao Sindicato Rural de Jacuí, CNPJ.: 18.621.839/0001-02, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

0207 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
20 Agricultura  
608 Promoção da Produção Agropecuária  
2002 Desenvolvimento do Meio Rural  
0.133 Subvenção o Sindicato Rural de Jacuí  
335043 Subvenção .....R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).  
– Fonte 150000000000

**Art. 2º** - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei será utilizado a anulação parcial de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) da dotação orçamentária número: 02070207.2060820010.090 33504300000  
Ficha:0000293 – Fonte 150000000000 conforme autorizado pelo parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.912/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

**Art. 4º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2024, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

**Art. 5º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção ao Sindicato Rural de Jacuí, devidamente inscrita no CNPJ sob o número **18.621.839/0001-02**, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com o objetivo de realização do concurso de premiação de qualidade de produtores de café do Município.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 21 de junho de 2024.

**MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Camila de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:8F2CDA8**

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>